



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 12 de dezembro de 2022

Ofício nº: 1212/2022

Assunto: Encaminha emenda a Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

É o presente encaminhar Emenda Substitutiva aos art. 1º e 2º do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Fomento com o Centro Cultural de Capoeira Guerreiros da Liberdade, e dá outras providências.”, em apreciação nesta Casa Legislativa, a saber:

Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Fomento com o Centro Cultural de Capoeira Guerreiros da Liberdade, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado formalizar Termo de Fomento com o Centro Cultural de Capoeira Guerreiros da Liberdade, inscrita no CNPJ nº 21.677.478/0001-20, com sede na Rua Victor Garcia de Souza, nº 40, Bairro Boa Vista, Santos Dumont-MG, com o objetivo de apoiar e auxiliar a referida entidade privada sem fins lucrativos que desenvolve projeto social de capoeira como instrumento cultural e socializador, na instalação, conservação e adaptação de suas estruturas físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Art. 2º Para realização do objeto da presente lei, o Município repassará à Entidade, a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fins de execução do objeto previsto no artigo anterior”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Luciano Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santos Dumont-MG
Nesta